Câmara Municipal de Pará de Minas - MG
PROTOCOLO GERAL 1674/2021
Data: 26/08/2021 - Horário: 14:01
Legislativo - PLO 126/2021

# PROJETO DE LEI N.º 126 /2021

*Promove a criação da Academia Municipal de Dança de Pará de Minas e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica criada a *Academia Municipal de Dança de Pará de Minas*, nomeada *Academia Municipal de Dança Juliana Grassi Pinto Ferreira,* sediada na Rua Benedito Valadares n.º 183 – Centro – Pará de Minas-MG no Edifício Literário Pedro Nestor, vinculada à estrutura da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional.

**Art. 2.º** A *Academia Municipal de Dança Juliana Grassi Pinto Ferreira* tem as seguintes finalidades:

I – apoiar a manutenção e desenvolvimento profissional continuado em dança;

II – fortalecer e difundir a produção artística da dança na cidade de Pará de Minas;

III – garantir acesso amplo e democrático da população à produção de dança;

IV – promover e divulgar o Município de Pará de Minas, nacional e internacionalmente;

V – fortalecer ações que tenham o compromisso de promover a diversidade dos bens culturais;

VI – desenvolver ações de inclusão social por meio da dança e demais atividades correlatas de cunho social e cultural.

**Art. 3.º** As despesas decorrentes do funcionamento da *Academia Municipal de Dança Juliana Grassi Pinto Ferreira* correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Municipal da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional.

**Art. 4.º** O regulamento da *Academia Municipal de Dança Juliana Grassi Pinto Ferreira* será desenvolvido pela Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional, devendo ser aprovado mediante expedição de Decreto do Poder Executivo, na forma da legislação de regência.

**Art. 5.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 24 de agosto de 2021.

**HERNANDO FERNANDES DA SILVA**
Procurador Geral do Município – OAB/MG 117.233

**ELIAS DINIZ**
Prefeito Municipal

**Mensagem n.º 039 /2021**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei anexo, que promove a criação da Academia Municipal de Dança de Pará de Minas.

A Dança é, provavelmente, uma das formas mais antigas de expressão e de comunicação humana. Dança é, antes de tudo, companhia, testemunha e expressão da história humana. Ela só depende do corpo e da vitalidade humana para cumprir sua função enquanto instrumento de afirmação de sentimentos, emoções e experiências humanas.

A Dança é uma manifestação conhecida desde o primitivismo. Ossona, (1988) diz que o homem primitivo realizava ritos, celebrações e cerimônias para através da Dança expressar seus sentimentos relacionados ao nascimento/morte, guerra/paz, cerimônias religiosas, sempre com fins direcionados à saúde, vida, fertilidade, vigor físico e sexual, marcados assim pelo caráter religioso, terapêutico, estético e educativo.

A Dança sofreu várias mudanças, de acordo com cada cultura imposta pela sociedade, evoluindo diferentemente, em cada civilização, costumes, tradições, crenças e valores da época, já foi ensinada como forma de treinamento para melhorar resistência e agilidade de guerreiros.

Na Idade Média, a Dança, por estar diretamente ligada ao físico, não foi bem recebida, pois se chocava com os princípios da época: salvação da alma, do espírito e da mente. Porém, mantinha-se de forma recreativa entre as pessoas que frequentavam a Corte e as camadas populares. Iniciou-se a distinção entre as danças de camponeses e a Dança dos nobres. Surgiu o "ballet" e com ele alguns elementos foram criados para deixar a Dança mais bonita. Muitos outros estilos foram surgindo, como: a Dança moderna, contemporânea, sapateado, jazz, Danças urbanas (hip hop, breaking, popping, locking, house, etc.), Danças de salão (samba, forró, salsa, tango, valsa, etc.), flamenco, country e inúmeras outras Danças típicas de cada país e região. No Brasil cada região tem seu estilo de Dança específico que hoje em dia já é conhecido em todo território nacional, como: frevo, axé, funk, carimbó, samba, maracatu e muito mais.

Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Capítulo IV, temos as disposições do artigo 58 e 59, *verbis*:

> *"Art.58. No processo educacional respeitar-se-ão os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social da criança e do adolescente, garantindo-se a estes a liberdade da criação e o acesso às fontes de cultura;*
> *Art.59. Os municípios com o apoio dos estados e da União, estimularão e facilitarão a destinação de recursos e espaços para programações culturais, esportivas e de lazeres voltados para a infância e a juventude."*

A participação das crianças e adolescentes em uma aula de Dança pode servir como meio de aprendizagem prazerosa, desenvolver a consciência do movimento e da arte da Dança. É sabido que a prática da Dança é importante para o desenvolvimento da



Praça Afonso Pena, 30 - Centro - CEP: 35660 - 013 - Pará de Minas - MG | Fone: (37) 3233 - 5600
www.parademinas.mg.gov.br

criança, pois ela estabelece limites usando os movimentos. Isso viabiliza a possibilidade de estruturação da personalidade e da socialização, porque permite que o indivíduo se conheça melhor.

No mesmo sentido, trazemos a lume o disposto no artigo 71 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), *verbo ad verbum:*

> *Art. 71 A criança e o adolescente têm direito a informação, cultura, lazer, esportes, diversões, espetáculos e produtos e serviços que respeitem sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.*

Corroborando para esta afirmação temos o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária que explicita:

> *"Nos primeiros anos de vida, a criança faz aquisições importantes, desenvolvendo comportamentos dos mais simples aos mais complexos – diferenciação e construção do seu "eu", desenvolvimento da autonomia, da socialização e da coordenação motora."*

Assim, resta evidente que a Dança serve como um relevante estímulo à criatividade, além de despertar na criança e adolescente a valorização e respeito às diferenças individuais, construindo, com isso, a harmonia, a disciplina e a concentração em âmbito da unidade escolar, da família e da comunidade de modo geral.

Além disso, a Dança desenvolve valores morais, firmeza, autoconfiança, potencialidades, inteligência, capacidade de superação, determinação diante dos desafios e senso crítico, fundamentais para que o processo educacional se estabeleça na plenitude necessária para o enfrentamento da vida moderna e para a construção de uma sociedade melhor.

As técnicas de Dança contribuem e preparam mais o executante, em comparação com os exercícios de alongamento e flexibilidade, considerados "comuns" no cotidiano das pessoas e dos escolares. Melhoram também o equilíbrio, força e resistência, capacidades básicas consideradas importantes para ter uma vida saudável. A Dança também contribui para o desenvolvimento motor, cognitivo e afetivo social.

Dançar não é privilégio de uma classe, nem tem apenas um objetivo. É o encontro de caminhos para a autorrealização, é o conhecimento das culturas dos povos, é prazer, é uma homenagem que se deseja realizar a qualquer pessoa ou grupo de pessoas, o que motiva a criação da Academia Municipal de Dança ora declinada nesta proposta legislativa.

Por fim, e não menos importante, a homenagem implementada à Sra. Juliana Grassi Pinto Ferreira, saudosa musicista de nossa terra que contribuiu de forma singular para a cultura de nosso povo, motivo pelo atribuir à Academia de Dança seu nome enobrece ainda mais sua implantação em nossa cidade.

Estas são as razões pelas quais, em nome do interesse público, estamos propondo o presente Projeto de Lei e, nestes termos, requeremos seja o mesmo apreciado e aprovado, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**, na forma da Lei, considerando que a inauguração do Edifício Literário Pedro Nestor, após profundas reformas, será materializada



Praça Afonso Pena, 30 - Centro - CEP: 35660 - 013 - Pará de Minas - MG | Fone: (37) 3233 - 5600
www.parademinas.mg.gov.br

em 20 de setembro de 2021 (Aniversário de Pará de Minas), prédio este que abrigará a Academia Municipal de Dança de Pará de Minas, cuja criação ora submetemos ao alvedrio desta R. Casa Legislativa.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e Ilustres Vereadores, os mais sinceros protestos de estima e elevada consideração.

Pará de Minas, 24 de agosto de 2021.

**HERNANDO FERNANDES DA SILVA**
Procurador Geral do Município – OAB/MG 117.233

**ELIAS DINIZ**
Prefeito Municipal

*Excelentíssimo Senhor*
***Gladstone Correa Dias***
DD. Presidente da Câmara Municipal
Pará de Minas/MG
Nesta



Praça Afonso Pena, 30 - Centro - CEP: 35660 - 013 - Pará de Minas - MG | Fone: (37) 3233 - 5600
www.parademinas.mg.gov.br